



## **LEI Nº 2.155/2025**

**DATA:** 14 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.033 – Manutenção do Departametro de Planejamento Urbano	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	3.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.580 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Secretaria de Educação	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.252 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – CMEIS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	200.000,00





<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.581 - Res 939/2025 SESA - Construção UBS Chacara Costa Oeste	P	Edificações Construídas	M <sup>2</sup>	1	350.000,00
1.582 - Res 939/2025 SESA - Construção UBS Residencial Planalto	P	Edificações Construídas	M <sup>2</sup>	1	1.100.000,00
1.583 - Res 948/2025 SESA - Construção UBS Parque São Lourenço	P	Edificações Construídas	M <sup>2</sup>	1	1.450.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.584 - Convenio 122/2025 SEAB - Equipamentos Rodoviários	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.908.357,90

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
<b>PROGRAMA:</b>	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.226 – Manutenção do Serviço de Acolhimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	400.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.542 - Delib. CEAS 50/23 – Inc. de PSB e Benef. Eventuais	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.980,95
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.03 – Departamento de Difusão Cultural				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.256 – Co-Financiamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	69.600,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	02.00 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.005 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	69.600,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.629.938,85** (Dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				



<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.01 – Gabinete do Secretário	
<b>12.122.0016.1.580</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Secretaria de Educação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 8262	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.1.252</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – CMEIS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 8263	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.1.581</b>	<b>Res 939/2025 SESA - Construção UBS Chacara Costa Oeste</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00 – 8270	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.51.00 – 8272	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>10.301.0010.1.582</b>	<b>Res 939/2025 SESA - Construção UBS Residencial Planalto</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00 – 8274	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.51.00 – 8275	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>10.301.0010.1.583</b>	<b>Res 948/2025 SESA - Construção UBS Parque São Lourenço</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00 – 8276	Obras e Instalações	R\$ 1.350.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.51.00 – 8277	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
<b>26.782.0012.1.584</b>	<b>Convenio 122/2025 SEAB - Equipamentos Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	966 - CONV.SEAB/PR-122/2025-Programa Estradas Rurais Integ.aos Princip.Sist.Conservac. Prev.Decreto 6515/2012	
4.4.90.52.00 – 8279	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.700.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8280	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 208.357,90

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>08.243.0029.2.226</b>	<b>Manutenção do Serviço de Acolhimento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	967- Delib. 013/2025 - CEDCA/PR - SEPCA/PR - Sistrtema Estadual da Política da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00 – 8321	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 400.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.1.542</b>	<b>Delib. CEAS 50/23 – Inc. De PSB e Benef. Eventuais</b>	



<b>FONTE DE RECURSOS</b>	946 - DELIB. CEAS/PR 050/2023 - Incent.Prot.Social Basica e Benef.Eventuais	
3.3.90.93.00 – 8338	Indenizações e Restituições	R\$ 91,91
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2946 - DELIB. CEAS/PR 050/2023 - Incent.Prot.Social Basica e Benef.Eventuais – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8339	Indenizações e Restituições	R\$ 1.889,04
<b>08.245.0025.2.248</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	958 - Deliberacao 08/2024-CEAS/PR-Piso Unico de Assistencia Social -PAS	
3.3.90.36.00 – 8337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.03 – Departamento de Difusão Cultural	
<b>13.392.0022.2.256</b>	<b>Co-Financiamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.50.43.00 – 8316	Subvenções Sociais	R\$ 43.200,00
3.3.50.43.00 – 8317	Subvenções Sociais	R\$ 26.400,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 – Departamento de Comunicação Social	
<b>04.131.0016.2.005</b>	<b>Manutenção do Departamento de Comunicação Social</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.50.43.00 – 7398	Subvenções Sociais	R\$ 43.200,00
3.3.50.43.00 – 7399	Subvenções Sociais	R\$ 26.400,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 3.510.246,94** (Três milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$ 208.357,90
<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 3.300.000,00
<b>Fonte: 2946</b>	DELIB. CEAS/PR 050/2023 - Incent.Prot.Social Basica e Benef.Eventuais – Superávit	R\$ 1.889,04

III – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 6.800.091,91** (Seis milhões, oitocentos mil, noventa e um reais e noventa e um centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 500</b>	<b>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde</b>	
2.4.2.1.50.0.1.18.00.00 – 388	Resol. SESA/PR - 939/2025 - estabel. de saude municipal	R\$ 1.250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.17.00.00 – 387	Resol. SESA/PR 948/2025 - estabelecimentos de saude municip	R\$ 1.350.000,00



<b>Fonte: 946</b>	DELIB. CEAS/PR 050/2023 - Incent.Prot.Social Basica e Benef.Eventuais		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.33 – 308	REND.APLIC.FINANCEIRA DELIB.CEAS/PR 050/2023	R\$	91,91

<b>Fonte: 958</b>	DELIBERACAO 08/2024-CEAS/PR-Piso Unico de Assistencia Social -PAS		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 – 312	Deliberação 08/2024-CEAS/PR – piso único de Assist.Social	R\$	100.000,00

<b>Fonte: 966</b>	CONV.SEAB/PR-122/2025-Programa Estradas Rurais Integ.aos Princip.Sist.Conservac. Prev.Decreto 6515/2012		
2.4.2.2.54.0.1.12.00.00 – 389	CONV.SEAB/PR 122/25- ROG. ESTRAD. RURAIS INTEGRADAS	R\$	3.700.000,00

<b>Fonte: 967</b>	Delib. 013/2025 - CEDCA/PR - SEPCA/PR - Sistrtema Estadual da Politca da Crianca e do Adolescente		
1.7.2.9.51.0.1.11.00.00 - 390	Delib. 13/25-CEDCA/PR - SEPCA/PR	R\$	400.000,00

**IV** - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários Livres		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – 38	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal	R\$	120.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 – 48	Cota-Parte do ICMS – Principal	R\$	130.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de julho de 2025.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**BRUNO SPRICIGO**  
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B2-DBD3-CC42-CCDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SPRICIGO (CPF 071.XXX.XXX-70) em 14/07/2025 16:34:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 14/07/2025 16:45:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 14/07/2025 19:09:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/34B2-DBD3-CC42-CCDA>